

**Companhia de Locação das Américas**

Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 10.215.988/0001-60  
NIRE nº 35.300.359.569

**Unidas S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 04.437.534/0001-30  
NIRE nº 35.300.186.281

**FATO RELEVANTE CONJUNTO**

**21ª Emissão de Debêntures da Companhia de Locação das Américas**

A **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS** ("Companhia") e a **UNIDAS S.A.** ("Unidas"), em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, comunicam aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia protocolou, nesta data, perante a CVM, pedido de registro de oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional ("Debêntures"), a ser realizada nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400" e "Oferta", respectivamente), e conforme os termos e condições constantes da "*Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, da Vigésima Primeira Emissão da Companhia de Locação das Américas*" ("Escritura de Emissão"). No contexto da Oferta, serão distribuídas 1.100.000 (um milhão e cem mil) Debêntures com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o montante total de R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais) ("Emissão").

A realização da Emissão e da Oferta, bem como a emissão das Debêntures foram deliberadas em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 5 de agosto de 2021. As Debêntures serão garantidas por fiança prestada pela Unidas, conforme termos aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Unidas realizada em 05 de agosto de 2021.

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de setembro de 2021 ("Data de Emissão"). A Emissão será realizada em série única, sendo que o vencimento das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, com vencimento, portanto, em 15 de setembro de 2031 ("Data de Vencimento").

O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), calculado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Primeira Data de Integralização até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), calculado de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, conforme previsto na Escritura de Emissão.

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual, ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, com periodicidade semestral, a ser definido de acordo com o procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado no contexto da Oferta, limitado ao que for maior entre (i) taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), acrescida de sobretaxa de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano; ou (ii) 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano; incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures.

O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas, sendo (i) a primeira parcela devida ao final do 96º (nonagésimo sexto) mês contado a partir da Data de Emissão, ou seja, 15 de setembro de 2029; (ii) a segunda parcela devida ao final do 108º (centésimo oitavo) mês contado a partir da Data de Emissão, ou seja, 15 de setembro de 2030; e (iii) a terceira parcela devida ao final do 120º (centésimo vigésimo) mês contado a partir da Data de Emissão, ou seja, na Data de Vencimento; ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um Evento de Vencimento Antecipado e das demais hipóteses de resgate das Debêntures previstas na Escritura de Emissão.

A Remuneração será paga semestralmente, nos dias 15 dos meses de março e setembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2022 e o último na Data de Vencimento.

As Debêntures serão depositadas para (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Oferta serão utilizados no curso normal dos negócios da Companhia, sendo destinados para reforço do caixa da Companhia, conforme o disposto na Escritura de Emissão.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda das Debêntures e/ou de divulgação da Oferta.

São Paulo, 09 de agosto de 2021.

**Companhia de Locação das Américas**

Marco Túlio de Carvalho Oliveira  
Diretor Financeiro e de RI

**Unidas S.A.**

Marco Túlio de Carvalho Oliveira  
Diretor Financeiro e de RI